



## Conselho Municipal de Educação

### Parecer nº 02/2025

Cessaç o de funcionamento da Escola Municipal de Educaç o Infantil Professora Adriana Spall Wingert e transfer ncia da Gest o para a Associaç o Comunit ria Educativa de Assist ncia a Inf ncia – ACEAI.

A Secretaria Municipal de Educaç o, Esporte e Lazer de Canela, encaminhou a este Conselho Municipal de Educaç o pedido de an lise quanto a cessaç o de funcionamento da Escola Municipal de Educaç o Infantil Professora Adriana Spall Wingert, criada pelo Decreto Municipal n  8.045 de 14 de agosto de 2018, localizada na Rua Godofredo Raymundo, 1.169, Bairro Sesi, em raz o da troca de conv nio firmado de Gest o Compartilhada com a Associaç o de Desenvolvimento de projetos educacionais, Culturais e Sociais – ADEPCS, inscrita no CNPJ n  08.763.582/0001-70, para conv nio total com a Associaç o Comunit ria Educativa de Assist ncia a Inf ncia – ACEAI, inscrita no CNPJ n  20.469.297/0002-27, entidade esta devidamente constitu da.

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educaç o, Esporte e Lazer baseia-se em:

1 – Rescis o de conv nio com a Associaç o de Desenvolvimento de Projetos Educacionais, Culturais e Sociais – ADEPCS em 14 de agosto de 2025, a qual mantinha Gest o Compartilhada com a Prefeitura Municipal de Canela/RS;

2 – Conv nio firmado com nova Associaç o, que possui hist rico de atuaç o em projetos educacionais na comunidade;

3 – Garantia de continuidade do atendimento educacional na mesma localidade, sem preju zo  s crianç as j  matriculadas;

4 – Por ser uma Escola Municipal de Educaç o Infantil, que passa a ser atendida por uma Entidade de car ter n o governamental, sem conv nio de Gest o Compartilhada.

O Conselho Municipal de Educaç o entende que a cessaç o de uma unidade escolar da rede p blica deve ser precedida conforme legislaç o vigente.

Necessidade de assegurar a continuidade do direito   educaç o para as crianç as matriculadas na Instituiç o.

A transfer ncia de gest o deve ocorrer mediante instrumento jur dico formal (conv nio, termo de colaboraç o ou contrato de gest o).

Cabe ao Poder P blico Municipal manter a supervis o, acompanhamento e avaliaç o da qualidade educacional prestada pela Entidade conveniada.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Kam', 'MPS', and 'Helo']*



É imprescindível assegurar:

- a) comunicação clara às famílias sobre a transição;
- b) preservação de documentos escolares, arquivos e históricos (os mesmos devem ser encaminhados à Mantenedora para acervo de documentação escolar, tendo em vista o cessar das atividades, que poderão ser retomadas em um novo momento);
- c) plano de realocação ou aproveitamento dos servidores municipais afetados, bem como os profissionais contratados pela Associação anterior.

Diante do exposto, este Conselho é favorável à cessação do funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Adriana Spall Wingert, por um período indeterminado, condicionada à:

1. Formalização de convênio com a Associação Comunitária Educativa de Assistência a Infância – ACEAI;
  2. Supervisão permanente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
  3. Preservação e guarda dos documentos escolares;
  4. Elaboração de relatório final sobre a transição, a ser encaminhado a este Conselho para acompanhamento;
  5. Que a Associação Comunitária Educativa de Assistência a Infância – ACEAI, formalize pedido de cadastro e credenciamento de nova Escola de Educação Infantil junto a este Colegiado, observando que o nome da Instituição precisa ser revisto, tendo em vista que a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Adriana Spall Wingert faz parte das Escolas Municipais criadas e registradas através de Decreto e que a mesma não será extinta.
  6. Entende-se a necessidade de um período de transição para a efetiva organização documental, sendo assim indica-se que para o início do ano letivo de 2026, toda esta documentação esteja alinhada junto a este Conselho, conforme a Resolução nº 04/2016 deste Colegiado.
- Assim, aprova-se a cessação de funcionamento e transferência de Gestão da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Adriana Spall Wingert, desde que cumprida as condições acima elencadas.

Canela, 17 de setembro de 2025..

  
Vanessa Tomé  
Presidente CME

